

**PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021  
EDITAL DE ABERTURA**

A Diretora Presidente da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, faz saber que será realizado, através da Empresa Apta – Assessoria e Consultoria Ltda. o Processo Seletivo para Jovem Aprendiz 01/2021, visando o preenchimento de vagas para contratação de Aprendizes para formação em Aprendizagem em Auxiliar Administrativo, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas disposições legais vigentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1.** O Processo Seletivo nº 01/2021 será realizado sob a responsabilidade da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. Assessoria e Consultoria LTDA e da Comissão de Fiscalização, nomeada pela Portaria nº. 039 de 08 de setembro de 2021.

**1.2.** O presente Processo Seletivo será regido por este Edital, seus anexos e eventuais retificações, e terá a validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de homologação do resultado final.

**1.3.** O Processo Seletivo destina-se à contratação de aprendizes, por tempo determinado, pelo prazo de 02 (dois) anos, respeitado a duração máxima do curso de aprendizagem, ressalvados os casos de: desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz, falta disciplinar grave, ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo ou a pedido do aprendiz, que implicam na extinção imediata do contrato. O prazo do Processo Seletivo poderá ser prorrogado por igual período (02 dois anos).

**1.4.** A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, a ciência e aceitação tácita pelo candidato e seu representante ou assistente legal, das condições estabelecidas neste Edital e em editais complementares ou de retificações. Antes de efetuar a inscrição, é de responsabilidade do candidato conhecer todas as determinações referentes ao Processo Seletivo para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas, documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para a aprendizagem por ocasião da nomeação se aprovado e convocado.

**1.5.** A aprovação do candidato no Processo Seletivo não implica obrigatoriamente em sua contratação, que dependerá da conveniência e oportunidade, bem como das necessidades da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca e das disponibilidades orçamentárias.

**1.6.** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelos sites: [www.emdef.com.br](http://www.emdef.com.br) e [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), e pela imprensa oficial do município a publicação de todos os atos e editais referentes a este Processo Seletivo.

**1.7.** É vedada a participação simultânea do aprendiz do Programa de Aprendizagem em mais de um órgão ou entidade ou em outro projeto similar instituído pelo Município.

**1.8.** O candidato aprovado, quando convocado para assumir a vaga para aprendizagem, será submetido a exames de saúde, determinados pelo Serviço de Medicina Ocupacional da EMDEF, para definir, conclusivamente, o estado de saúde, qualificação, aptidão e compatibilidade das suas condições físicas para o exercício das atribuições exigidas.

**1.9.** O Processo Seletivo contará com a aplicação de Prova Objetiva de caráter eliminatório e classificatório, cujos detalhes estão descritos no capítulo 6 deste edital, específico sobre a prova objetiva.

**1.10.** A EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca reserva-se no direito de convocar os candidatos selecionados na medida das necessidades da EMDEF, bem como de propor abertura de mais vagas em caso de necessidade.

**2. DOS OBJETIVOS DO “PROGRAMA DE APRENDIZAGEM”**

**2.1.** Formação técnico-profissional metódica de adolescentes e jovens através de contrato de aprendizagem, desenvolvido em diversos setores da EMDEF - Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca.

**2.2.** Propiciar aos adolescentes condições para exercer uma iniciação profissional.

**3. DAS VAGAS**

**3.1.** O Processo Seletivo n.º 01/2021 destina-se ao provimento das seguintes vagas que atenderão as especificações constantes a seguir:

CÓD	DENOMINAÇÃO DA VAGA	REFERÊNCIA SALARIAL	REQUISITOS PARA PROVIMENTO	VAGAS		
				AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL	TOTAL DE VAGAS
01	Jovem Aprendiz	R\$ 4,69 (Por hora)	Estar regularmente matriculado e frequentando o ensino fundamental ou tê-lo concluído, ter idade entre 14 e 22 anos e requisitos da Lei Federal nº 10.097/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005.	04	02	06

**3.2.** A remuneração do contratado será de acordo com a legislação que rege a matéria, e calculado com base no salário-mínimo nacional/hora.

**3.3.** As atribuições do aprendiz contratado deverão ser compatíveis com a formação técnico-profissional oferecida pela entidade qualificada em Programa de Aprendizagem, que tenha por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional.

**3.4.** Será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas pelo Programa a candidatos com deficiência.

**3.5.** As vagas referidas no item 3.4, serão garantidas na proporção de 01 (um) aprendiz com deficiência para cada grupo de 20 (vinte) aprendizes sem deficiência, observadas as condições de acessibilidade.

**3.6.** A idade máxima prevista na Tabela do item 3.1 não se aplica aos aprendizes com deficiência, conforme disposto no Decreto Municipal nº 9.738, de 03 de fevereiro de 2012.

### **3A. DA RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE OU RISCO SOCIAL**

**3A.1.** Será reservado o percentual de 40% (quarenta por cento) das vagas oferecidas pelo Programa a candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social, conforme perfil dos jovens cadastrados no Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT, para aqueles que se incluírem nas seguintes situações:

- a) *Adolescentes egressos do sistema socioeducativo ou em cumprimento de medidas socioeducativas;*
- b) *Jovens em cumprimento de pena no sistema prisional;*
- c) *Jovens e adolescentes cujas famílias sejam beneficiárias de programas de transferência de renda;*
- d) *Jovens e adolescentes em situação de acolhimento institucional;*
- e) *Jovens e adolescentes egressos do trabalho infantil;*

**3A.2.** O candidato que optar em concorrer às vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, deverá especificar no ato da inscrição e manifestar opção em concorrer as vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social.

**3A.4.** A não solicitação em concorrer às vagas destinadas aos jovens em situação de vulnerabilidade ou risco social, tempestivamente, conforme o disposto no item 3A.3, implica a sua não concessão.

**3A.5.** O candidato em situação de vulnerabilidade ou risco social que não realizar a inscrição conforme instruções constantes neste capítulo, não poderá interpor recurso em favor de sua condição.

**3A.6.** O candidato em situação de vulnerabilidade ou risco social participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, nota de corte, avaliação, duração da prova, data, horário e local de realização das provas.

**3A.7.** Os candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social aprovados constarão da listagem geral dos aprovados e de listagem especial.

**3A.8.** A não observância pelo candidato de quaisquer das disposições deste Capítulo implicará a perda do direito a ser admitido para as vagas reservadas aos candidatos em situação de vulnerabilidade ou risco social.

**3A.9.** A divulgação da relação de solicitações deferidas e indeferidas para a concorrência no Processo Seletivo como candidato em situação de vulnerabilidade ou risco social está prevista para o dia 06/10/2021 no site da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. e da EMDEF.

**3A.10.** O candidato cuja inscrição na condição de pessoa em situação de vulnerabilidade ou risco social tenha sido indeferida poderá interpor recurso, conforme instruções contidas no Edital.

**3A.11.** O candidato que não interpuser recurso no prazo mencionado será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

#### **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1-** As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), no período de **10/09/2021 à 10/10/2021**;

**4.2.1-** Localizar o "link" correspondente ao Processo Seletivo;

**4.2.2-** Preencher o formulário informando seus dados pessoais e imprimir o boleto bancário correspondente à inscrição realizada; **o candidato é o exclusivo responsável pelo correto preenchimento de seus dados e envio do Formulário de Inscrição disponibilizado, bem como pela correta impressão do Boleto Bancário para pagamento.**

**4.2.3-** Especificar no Formulário de Inscrição se é Pessoa Com Deficiência (PCD). Se necessitar, o mesmo deverá requerer condições diferenciadas para realização da Prova. O atendimento das referidas condições somente será proporcionado dentro da razoabilidade e das necessidades descritas no Formulário de Inscrição.

**4.2.4-** Efetuar o pagamento do valor correspondente à taxa de inscrição.

**4.2.5-** Ao inscrever-se o candidato declarará, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que conhece na íntegra e aceita todas as regras e critérios do Edital Completo do presente Processo Seletivo.

**4.2-** O valor correspondente a taxa de inscrição será de: **R\$ 30,00 (trinta reais)**

**4.3.1-** Haverá isenção da taxa de inscrição aos candidatos que se enquadrarem em conformidade com item 4A.

**4.3.2-** Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, condicional ou fora do período estabelecido neste Edital.

**4.3.3-** Os candidatos que se inscreverem terão suas inscrições efetivadas somente mediante o correto preenchimento do Formulário de Inscrição e o pagamento do Boleto Bancário até a data de vencimento do mesmo.

**4.3-** O Boleto Bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, lotérica, terminal de autoatendimento ou Internet Banking, até a data de vencimento do boleto dia **11 de outubro de 2021. Por ocasião da Circular nº 4656/2014 do Banco Central que instituiu a Nova Plataforma da Cobrança (boleto registrado), boletos pagos depois do vencimento não serão considerados e não terão a devolução do valor pago.**

**4.3.1-** O candidato poderá reimprimir seu Boleto Bancário somente até o último dia de inscrição.

**4.3.2-** Após esta data os boletos não poderão ser reimpressos com novo vencimento e a pré-inscrição cujo boleto não foi pago será automaticamente cancelada.

**4.3.3-** Não será aceito o pagamento do valor das inscrições por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito bancário em conta corrente, ou por qualquer outra via que não seja a quitação do Boleto Bancário gerado no momento da inscrição.

**4.3.4-** No caso de agendamento do pagamento do boleto a inscrição somente será efetivada após a quitação do boleto na data agendada. O candidato deve estar ciente de que se o pagamento não puder ser realizado por falta de crédito em conta na data agendada a inscrição não será efetivada. Em caso de não confirmação do pagamento agendado, o candidato deverá solicitar ao banco no qual efetuou o agendamento o Comprovante Definitivo de Pagamento do Boleto, que confirma que o boleto foi quitado na data agendada ou na data de vencimento do boleto. O Comprovante de Agendamento ou o Extrato Bancário da Conta Debitada não serão aceitos para fins de comprovação do pagamento.

**4.3.5-** Cada boleto bancário se refere a uma única inscrição e deverá ser quitada uma única vez, até a data de vencimento e no valor exato constante no boleto bancário.

**4.3.6-** Caso o valor pago através do boleto bancário seja menor do que o estabelecido para a inscrição realizada, a mesma não será efetivada e não serão disponibilizados outros meios para o pagamento da complementação do valor.

**4.4-** A empresa Apta Assessoria e Consultoria Ltda. e a EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria Ltda. que impossibilite a correta confirmação e envio dos dados para a solicitação da inscrição. Também não se responsabilizam por inscrições que não possam ser efetivadas por motivos de impossibilidade ou erros na leitura do código de barras do boleto impresso pelo candidato, seja por dificuldades de ordem técnica dos computadores e/ou impressoras no momento da correta impressão dos mesmos ou por ocorrência de rasuras no papel do boleto impresso, impossibilitando o pagamento dos boletos na rede de atendimento bancário.

**4.5-** Erros de digitação referentes ao número do CPF ou Data de Nascimento do candidato, deverão ser comunicados imediatamente à Apta Assessoria e Consultoria Ltda., pois são dados necessários para a consulta da

inscrição através da internet. No caso da Data de Nascimento, ainda é utilizada como critério de desempate na Classificação Final. Erros de digitação referentes ao nome e documento de identidade poderão ser comunicados ao Fiscal de Sala, no momento da realização da Prova Escrita, para que o mesmo realize a devida correção na Lista de Presença.

**4.6- As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo a EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca excluir do Processo Seletivo aquele que a preencher com dados incorretos, bem como aquele que prestar informações inverídicas, caso a irregularidade seja constatada após a contratação do candidato este será exonerado.**

**4.6.1-** O candidato será o único responsável pelas informações prestadas no Formulário de Inscrição, as quais implicarão o conhecimento e a expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, e nas instruções específicas contidas nos comunicados e em outros editais pertencentes ao presente Processo Seletivo, que porventura venham a ser publicados, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento de qualquer natureza.

**4.6.2-** Em atendimento às disposições contidas no presente Edital, o candidato ao se inscrever deverá ter conhecimento dos requisitos exigidos no Item 3 deste Edital, os quais deverão ser comprovados por ocasião no ato da contratação:

**4.7-** Efetivada a inscrição, não serão aceitos pedidos para alteração de opção da Função Pública ou cancelamento da mesma, portanto, antes de efetuar o pagamento do valor da inscrição, o candidato deve verificar as exigências para a Função Pública desejada, lendo atentamente as informações, principalmente a escolaridade mínima exigida.

**4.8-** Depois de efetivadas as inscrições as mesmas não poderão ser canceladas a pedido dos candidatos, por qualquer que seja o motivo alegado, não havendo a restituição do valor da inscrição, em hipótese alguma, salvo nos casos de cancelamento, suspensão ou não realização do Processo Seletivo.

**4.9- Será cancelada a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a todos os requisitos.**

**4.10-** Qualquer condição especial para participação no Processo Seletivo deverá ser requerida dentro do prazo estabelecido no item 5.9, período de inscrição, sendo que não se responsabilizarão a Comissão Organizadora fiscalizadora do Processo Seletivo e a Apta Assessoria e Consultoria Ltda. por casos excepcionais que não tenham sido comunicados no prazo devido

#### **4A. DA ISENÇÃO DA TAXA DO PAGAMENTO DO VALOR DA INSCRIÇÃO**

**4A.1-** Nos termos do Decreto Federal n.º 6.593/2008, ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135, de 2007 ficará isento do pagamento da taxa de inscrição.

**4A.1.2.** Em conformidade com a Lei Municipal n.º 8.229/2015, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 10.458/2016, ficará isento do pagamento da taxa de inscrição os doadores de sangue voluntários.

**4A.1.3-** O candidato que preencher as condições para isenção.

a) acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br) nas datas de 10 a 24/09/2021.

b) preencher total e corretamente a ficha de inscrição e imprimir o boleto;

c) Entregar no das 09h00minh às 16h00minh, de segunda a sexta feira, excetuando-se feriados e pontos facultativos na EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca sito a Rua Vera Beatriz Marques Mello, 5965 – Distrito Industrial – Franca - SP indicando no envelope: Processo Seletivo n.º 001/2021 da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca - isenção do valor da taxa inscrição - e preencher o correspondente para cada caso devidamente identificado, fundamentado e, além do Boleto Bancário (não pago) decorrente da inscrição no processo seletivo, apresentar os seguintes documentos para comprovação:

##### **I – Para membros de família de baixa renda: Anexo V**

A) Informar no momento da inscrição o número do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico e apresentar declaração firmada pelo responsável nesses termos ou apresentar comprovante de que a família está cuja renda somada dos membros do núcleo familiar, que vive sob o mesmo teto, não ultrapasse o valor correspondente a três salários mínimos vigentes à época da inscrição do Processo Seletivo Simplificado ou que a renda per capita seja igual ou inferior a meio salário mínimo vigente à época da inscrição com comprovação que esteja inscrita em qualquer programa social do Governo Federal ou Estadual.

##### **II– Para doadores de sangue voluntários:**

A) apresentar comprovante emitido pelo Hemocentro ou órgão correspondente, que doou sangue voluntariamente nos últimos 12 meses anteriores à data da inscrição.

B) Solicitação de isenção conforme **Anexo VI**

**4A.4-** Não serão consideradas as cópias de documentos encaminhados por outro meio que não seja entregue pessoalmente.

**4A.4-** O candidato que não constar a lista de isenção terá 2 (dois) dias para protocolar o recurso em conformidade com o Anexo III Cronograma.

## **5. DOS CANDIDITOS COM DEFICIÊNCIA**

**5.1** - Serão consideradas deficiências aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e que constituam inferioridade que implique em grau acentuado de dificuldade para a integração social, em conformidade com o artigo 5º do Decreto Federal nº 5.296/04.

**5.1.1** - Não serão considerados como deficiência visual os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção.

**5.2** - Às Pessoas com Deficiência é assegurado o direito de se inscrever neste Concurso Público, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 9.508, de 24/09/2018.

**5.3** - Em obediência ao Decreto Municipal nº 9.809, de 02/07/2012, aos candidatos com deficiência habilitados, será reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes ou que vierem a surgir no prazo de validade do Concurso Público.

**5.4** - Em conformidade com o Art. 4º §3 do Decreto Municipal nº 9.809, de 02/07/2012 o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 2ª vaga aberta. Os demais candidatos classificados como PCD serão convocados para ocupar a 20ª, a 40ª e a 60ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente à criação de novas vagas, durante o prazo de validade de Concurso Público.

**5.5** - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente proceder o envio de laudo médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.

**5.5.1** - O laudo médico deverá conter o nome completo do candidato, a assinatura e o CRM do profissional.

**5.6** - O candidato com deficiência que realizar sua inscrição deverá indicar sua condição no Formulário de Inscrição e obrigatoriamente enviar a Declaração (**anexo III**) e o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID juntamente, nos termos solicitados, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições**, via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa À Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. Rua Lafaiete, 1904 – CEP 14020-053 - Ribeirão Preto – SP. As despesas relativas ao envio do Laudo serão de exclusiva responsabilidade do candidato. A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca não se responsabilizam pelo extravio dos documentos enviados.

**5.6.1** - Os documentos entregues pelo candidato (Laudo Médico) e Declaração (**anexo IV**) ficarão anexados ao formulário de inscrição e não serão devolvidos após a homologação do Concurso Público e terá validade somente para este Concurso Público.

**5.7** - Os candidatos que não entregarem a documentação solicitada (Laudo Médico e Declaração) ou entregarem documentos que não atendam às exigências constantes dos modelos em anexo, dentro do período estabelecido neste Edital, **NÃO SERÃO CONSIDERADOS COMO DEFICIENTES** seja qual for o motivo alegado, sendo assim não terão o atendimento da condição especial para a realização da prova escrita, bem como não concorrerão à reserva de vagas estabelecida em Lei, participando do Concurso Público nas mesmas condições que os demais candidatos.

**5.8** - Os candidatos com deficiência estão resguardados as condições especiais previstas no Decreto Nº 9.708, de 24 de setembro de 2018 e participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para aprovação.

**5.9** - Os benefícios previstos deverão ser requeridos por escrito, na Declaração (**anexo III**) juntamente com o Laudo Médico devidamente carimbado e assinado pelo Médico responsável, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, **até dois dias úteis após o encerramento das inscrições** via SEDEX com A.R. (Aviso de Recebimento) para a empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI.

**5.9.1** - Fica assegurado o acesso às seguintes formas de realização da prova objetiva:

a) prova impressa em caracteres ampliados, onde o candidato deverá indicar o tamanho da fonte de sua prova ampliada, entre 18, 24 ou 28. Não havendo indicação de tamanho de fonte, a prova será confeccionada em fonte 24;

b) fiscal leitor;

c) designação de fiscal para auxiliar na transcrição das respostas;

d) Intérprete de Língua Brasileira de Sinais;

e) Tempo adicional para realização das provas com justificativa emitida pelo profissional especialista.

**5.10** - A não solicitação das condições especiais para realização da Prova Escrita, conforme estabelecido neste Edital eximirá a Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a SERVIÇO EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, de qualquer providência.

**5.11** - A divulgação da Classificação Final do Concurso Público será feita em 2 (duas) listas: 1 (uma) listagem geral contendo todos os candidatos classificados, inclusive as Pessoas com Deficiência e outra contendo somente os candidatos classificados com deficiência.

**5.11.1** - Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas aos deficientes, essas serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados da listagem geral, com estrita observância da ordem classificatória.

**5.12** - O candidato está ciente que a entrega do Laudo e da Declaração (**anexo IV**) juntamente com a realização da prova objetiva não significa que ele será automaticamente considerado apto na perícia Médica Oficial designada pela EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca.

**5.12.1** - Ao ser convocado, o candidato deverá submeter-se a Perícia Médica Oficial, designada pela EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, que terá a assistência médica do Trabalho que definirá o enquadramento de sua situação como deficiente, atestando a sua compatibilidade com os requisitos e atribuições do Cargo pretendido.

**5.12.2** - A avaliação do potencial de trabalho do candidato deficiente obedecerá ao disposto no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, artigos 43 e 44.

**5.12.3** - Não havendo a confirmação da deficiência do candidato registrada no Formulário de Inscrição, o candidato só voltará a ser convocado pela listagem geral de aprovados e, desde que atenda todas as condições estabelecidas do presente Edital.

**5.13** - Após a Contratação do candidato no Emprego, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, mudança ou readaptação de Emprego.

**5.14** - A não observância, pelo candidato, de qualquer das disposições do item 6 e subitens implicará a perda do direito a ser contratado para as vagas reservadas as Pessoas Com Deficiência.

**5.15** - A EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca e a Apta Assessoria e Consultoria eximem-se das despesas de postagens, possíveis autenticações cartorárias e despesas médicas para emissão do Atestado Médico.

## **6. DA REALIZAÇÃO OBJETIVA (ESCRITA)**

**6.1** – A realização da Prova Objetiva está prevista para o dia **24 de outubro de 2021 (DOMINGO)**, desde que não haja qualquer imprevisto, conforme data indicada no Anexo III – Cronograma, em locais a serem oportunamente divulgados.

**6.1.2** – Os candidatos **NÃO** receberão informações ou convocações individuais via Correio ou por e-mail em qualquer fase do Concurso Público, portanto é de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações referentes a este Processo Seletivo disponível no endereço [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br).

**6.2** – Se o número de inscritos exceder a capacidade prevista dos locais de prova disponibilizados pelo Município de (Franca/SP), estas poderão ser realizadas no mesmo dia em períodos distintos (manhã/tarde), ou em 2 (dois) ou mais domingos, com datas a serem definidas. As provas escritas também poderão ser realizadas em outras cidades da região, independentemente do endereço residencial informado no ato da inscrição pelos candidatos.

**6.3** – O Edital de Convocação para a Prova Objetiva contendo a data, o local e o horário para a realização das Provas estão previstos para ser publicado conforme anexo III.

**6.3.1** – Caso necessário, poderá haver mudança na data prevista para a realização da Prova Escrita. Nesse caso, a alteração deverá ser publicada com antecedência mínima de 2 (dois) dias da data publicada anteriormente para a realização da prova no site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br). É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das divulgações referentes a este Concurso Público.

**6.4** – A Comissão de Concurso Público da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca não se responsabilizará por eventuais coincidências de datas e horários de provas deste ou de outros Concursos Públicos e/ou Processos Seletivos ou coincidência com quaisquer outras atividades ou eventos sociais de interesse dos candidatos.

**6.5** – Não haverá a possibilidade de solicitação por parte dos candidatos de realização de Prova Objetiva em data, horário ou local, diferente do estabelecido no Edital de Convocação para Prova Objetiva referente ao seu Cargo neste Concurso Público.

**6.6** – O candidato deverá comparecer aos locais designados para a realização da Prova Objetiva com antecedência mínima de 1 (uma) hora, portando obrigatoriamente Documento Oficial de Identificação com foto original, são

considerados documentos de identidade os originais de: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia nos termos da Lei nº 8.603/88). Juntamente com o Comprovante de Inscrição (boleto impresso com o comprovante de pagamento anexado ou autenticação mecânica de pagamento), caneta esferográfica azul ou preta, lápis e borracha.

**6.7** – Após o horário determinado para o início das provas, não será permitida, sob qualquer hipótese ou pretexto, a entrada de candidatos atrasados, **SEJA QUAL FOR O MOTIVO**.

**6.8** – Ao ingressar na sala de provas, o candidato deverá **DESLIGAR TOTALMENTE** todo e qualquer tipo de aparelho eletrônico que estiver portando e **LACRAR** seu celular em invólucro fornecido pelo fiscal, devendo permanecer dentro do invólucro lacrado, sobre a mesa/carteira ou guardado dentro da bolsa/mochila que porventura o candidato estiver portando.

**6.9** – Durante a realização da Prova Objetiva os candidatos ficarão terminantemente proibidos de utilizar qualquer tipo de aparelho eletrônico (calculadoras, bips/pagers, câmeras fotográficas, filmadoras, telefones celulares, smartphones, tablets, relógios de qualquer tipo, walkmans, MP3 players, fones de ouvido, agendas eletrônicas, notebooks, palmtops ou qualquer outro tipo de computador portátil, receptores ou gravadores) seja na sala de prova, sanitários, pátios ou qualquer outra dependência do local de prova.

**6.9.1** – Poderá no transcorrer da aplicação da(s) prova(s), ocorrer varredura (detector de metais) em ambientes do(s) local(is) de aplicação.

**6.10** – O candidato que necessitar usar o sanitário não poderá levar consigo qualquer tipo de bolsa ou estojo e será acompanhado pelo Fiscal da organização do Concurso Público. Deverá deixar seu celular desligado, juntamente com bolsas e outros pertences em sua sala.

**6.11** – Caso o candidato seja flagrado pelo Fiscal de Sala ou Coordenação de Prova fazendo o uso destes aparelhos no decorrer da prova, o mesmo será imediatamente eliminado do Concurso Público, tendo seu Caderno de Questões e Gabarito de Respostas confiscados, sendo obrigado a retirar-se do local de prova.

**6.12** – Durante a realização da Prova Objetiva não será permitido qualquer tipo de comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, anotações, régua de cálculo, lápis com tabuadas, impressos ou consulta a qualquer obra doutrinária, texto legal ou ainda a utilização de qualquer forma de consulta ou uso de material de apoio. Caso o candidato seja flagrado fazendo a utilização destes materiais, será caracterizado como tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.13** – Para a realização da Prova Escrita, cada candidato receberá uma cópia do **CADERNO DE QUESTÕES** referente à Prova Objetiva de seu Cargo, e um **GABARITO DE RESPOSTAS** já identificado com seu local e horário de prova, sala, nome completo, Cargo e número de inscrição no Concurso Público.

**6.14** – Ao receber o Caderno de Questões o candidato deverá conferir a numeração e sequência das páginas, bem como a presença de irregularidades gráficas que poderão prejudicar a leitura do mesmo. Ao receber o Gabarito de Respostas, deverá conferir se seus dados estão expressos corretamente e assinar no campo estabelecido. Em ambos os casos, havendo qualquer irregularidade deverá comunicar imediatamente o fiscal de sala.

**6.14.1** – O Caderno de Questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta correta, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, **EXCETO NO GABARITO DE RESPOSTAS**.

**6.14.2** – No decorrer da Prova Escrita, o candidato que observar qualquer anormalidade gráfica ou erro de digitação ou na formulação do enunciado ou alternativas de alguma questão deverá solicitar ao Fiscal de Sala que proceda a anotação na Folha de Ocorrências da referida sala, para posterior análise e decisão por parte da Banca Examinadora do Concurso Público, sob pena de preclusão recursal.

**6.14.3** – O Gabarito de Respostas é o único documento válido para a correção das respostas do candidato, devendo ser preenchido com a maior atenção possível. **ELE NÃO PODERÁ SER SUBSTITUÍDO POR MOTIVOS DE ERRO NO PREENCHIMENTO**, tendo em vista sua codificação e identificação.

**6.14.4** – Obrigatoriamente o candidato deverá devolver o **GABARITO DE RESPOSTAS** ao fiscal de sala. O candidato é o único responsável pela entrega do mesmo ao término de sua Prova Escrita. A não entrega do Gabarito de Respostas implicará na automática eliminação do candidato deste Concurso Público.

**6.14.5** – O Gabarito de Respostas será corrigido por meio óptico, portanto, deverá ser preenchido corretamente, com caneta esferográfica azul ou preta. Para cada questão o candidato deverá assinalar apenas uma única alternativa correta, preenchendo/pintando totalmente o quadrado correspondente a esta alternativa, **NÃO** devendo assinalar com “X” ou outra marca. Também não poderá ser utilizado nenhum tipo de borracha ou líquido corretivo.

**6.14.6** – Não serão consideradas as questões em branco ou assinaladas a lápis, as questões com duas ou mais alternativas assinaladas e as questões que apresentarem qualquer tipo de rasuras e gabaritos de resposta totalmente em branco. Não deverá ser feita nenhuma marca fora do campo reservado às respostas ou a assinatura, pois qualquer marca poderá ser lida incorretamente pela leitora de correção, acarretando anulação parcial ou integral do gabarito do candidato.

**6.14.6** – O gabarito oficial das provas objetivas será divulgado por meio de Edital a ser publicado conforme item 1.5 nas datas previstas no **Anexo III – CRONOGRAMA**.

**6.15** – O candidato poderá levar o seu Caderno de Questões ao deixar em definitivo a sala de provas.

**6.16** – Em nenhuma hipótese o Caderno de Questões será considerado ou revisado para correção e pontuação, nem mesmo no caso de recursos para revisão da pontuação, valendo para este fim exclusivamente o Gabarito de Respostas do candidato.

**6.16** – Os três últimos candidatos deverão permanecer juntos na sala, sendo somente liberados quando o último deles tiver concluído a prova, assinando ainda o termo de encerramento.

**6.18** – Ao terminar a Prova Escrita, os candidatos não poderão permanecer no interior das dependências do local de prova, devendo retirar-se imediatamente.

**6.19** – Durante a realização a prova não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados, exceto no caso da candidata que estiver amamentando.

**6.20** – A candidata que estiver amamentando poderá fazê-lo durante a realização da Prova Escrita, devendo levar acompanhante responsável pela guarda da criança que deverá permanecer com a mesma em local estabelecido pela organização do Concurso Público, fora da sala de prova e corredores. No momento da amamentação a candidata será acompanhada por fiscal da coordenação de prova até o local onde a criança e o acompanhante estiverem aguardando. Neste momento o acompanhante responsável pela guarda da criança não poderá permanecer no mesmo local que a candidata, que deverá ficar acompanhada somente do fiscal da coordenação de prova durante a amamentação. Não haverá compensação do tempo de amamentação ao tempo de prova da candidata.

**6.21** – As questões da Prova Objetiva versarão sobre os conteúdos constantes do Programa de Prova de cada Cargo, constantes em anexo a este Edital.

**6.22** – Na elaboração da Prova Objetiva serão obedecidos os critérios técnicos exigidos, inclusive o grau de dificuldade que levará em conta o nível de equilíbrio e a razoabilidade educacional.

**6.23** – A Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e a Comissão de Concurso Público da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca não se responsabilizam por nenhum material ou apostila confeccionados com textos relativos aos Programas de Prova ou Bibliografias deste Concurso Público. A referida Comissão de Concurso Público não fornecerá e não recomendará a utilização de apostilas específicas.

**6.24** – Os candidatos devem orientar seus estudos estritamente pelo Programa de Prova de seu Cargo, ficando livres para a escolha de apostilas, livros e outros materiais desde que contenham os conteúdos apresentados no Programa de Prova de seu Cargo, constante deste Edital.

**6.25** – O tempo de duração da Prova Objetiva será de até 3 (três) horas.

**6.26** – O candidato só poderá retirar-se definitivamente do recinto de realização da Prova Objetiva após 60 (sessenta) minutos contados do seu efetivo início.

**6.26** – A Prova Objetiva será composta de questões de múltipla escolha com quatro alternativas (A, B, C ou D) sendo que apenas uma é a correta.

**6.28** – As questões de múltipla escolha serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, onde cada questão valerá de acordo com a tabela abaixo contendo número de questões em cada área de conhecimento:

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Valor por questão</b>
Conhecimentos Gerais	05	02 pontos
Matemática	05	02 pontos
Informática	10	04 pontos
Língua Portuguesa	10	04 pontos

**6.29** – Será considerado desclassificado na prova objetiva o candidato que não obtiver, no mínimo, a nota 50 (cinquenta).

**6.30** – Caso alguma questão venha a ser anulada, ela será considerada correta para todos os candidatos, de modo que a sua pontuação será atribuída a todos os candidatos indistintamente.



6.31 – As provas terão áreas de conhecimento e número de questões de acordo com o descrito no quadro abaixo:

DENOMINAÇÃO DOS EMPREGOS	PROVA OBJETIVA
Jovem Aprendiz Estagiário	10 questões – Língua Portuguesa 10 questões – Informática 05 questões – Matemática 05 questões – Conhecimentos Gerais

6.31.1- As Prova de Língua Portuguesa, Matemática e Informática visa aferir as noções básicas relacionadas diretamente com a escolaridade exigida;

6.31.2- As Provas de Conhecimentos Gerais visa aferir as noções relacionadas ao conhecimento e o desempenho das atividades inerentes.

6.32 - O programa das provas é o constante do Anexo II - Programa de Provas que integra este Edital e estará à disposição dos candidatos no endereço eletrônico [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br).

## 7. DA ELIMINAÇÃO

7.1- Será eliminado do Concurso Público o candidato que:

7.1.1 - Apresentar-se após o fechamento dos portões, ou não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;

7.1.2 - **Não apresentar o documento de identidade exigido no item 6.6 e conforme a exigência nas demais fases do certame, conforme previsto neste Edital;**

7.1.3 - For surpreendido, durante a realização da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude para obter aprovação própria ou de terceiros;

7.1.4 - For surpreendido, durante a realização da prova, utilizando e/ou portando indevidamente ou diferentemente das orientações deste Edital:

a) Equipamentos eletrônicos, mesmo que desligados, como máquinas calculadoras, MP3, MP4, telefone celular, tablets, notebook, gravador, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e/ou qualquer aparelho similar que venha a emitir qualquer som, mesmo que devidamente acondicionado na embalagem plástica. A embalagem plástica, contendo os objetos pessoais do candidato, deverá permanecer lacrada e debaixo da carteira durante todo o período de aplicação do concurso e podendo ser aberto após a conclusão da prova e somente fora do local.

b) Livros, anotações, réguas de cálculo, dicionários, códigos e/ou legislação e impressos que não estejam expressamente permitidos ou qualquer outro material de consulta;

7.1.5 - For surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução da prova;

7.1.6 - Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

7.1.6 - Fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer outro meio, que não os permitidos;

7.1.7 - Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

7.1.8 - Ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a Folha de Respostas;

7.1.10 - Descumprir as instruções contidas no caderno de questões e na Folha de Respostas;

7.1.11 - Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

7.1.12 - Não permitir a coleta de sua assinatura e coleta da impressão digital durante a realização da prova;

7.1.13 - For surpreendido portando qualquer tipo de arma e se negar a entregar a arma à Coordenação;

7.1.14 - Recusar-se a ser submetido ao detector de metal;

7.1.15 - Ausentar-se da sala portando o caderno de questões da Prova Objetiva antes do tempo determinado no subitem 6.26;

7.1.16 - Recusar-se a entregar o material da prova ao término do tempo destinado para a sua realização;

7.1.16 - Se, a qualquer tempo, for constatado por qualquer meio, ter o candidato se utilizado de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

## 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1- Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da Nota Final.

8.1.1 A avaliação da Prova Escrita será efetuada por processamento eletrônico do Gabarito de Respostas do candidato que contará o total de acertos de cada candidato, convertendo esse valor em pontos, de acordo com o número de questões válidas, conforme a fórmula a seguir:

$P = (100 / QV) \times TA$ , onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

8.2- Da publicação da listagem de classificação final, o candidato poderá apresentar recurso à Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público, o que será admitido para único efeito de correção de notório erro de

fato, o qual será analisado pela empresa **APTA ACESSORIA E CONSULTORIA EIRELI**. e referendado pela Comissão Organizadora fiscalizadora do Concurso Público.

**8.3-** Na hipótese de igualdade de resultado terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

**8.3.1-** O desempate beneficiará o candidato que, tenha obtido o maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos.

**8.3.3-** Ainda assim, persistindo o empate após aplicação do item 8.3.1., será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato de maior idade, assim considerando “dia, mês e ano do nascimento”, e desconsiderando “hora de nascimento”:

**8.3.4-** Persistindo o empate, será dada preferência ao candidato que tiver maior número de filhos menores de 18 anos ou inválidos sob sua dependência.

**8.4-** O resultado com a classificação final do Concurso Público será publicado nas datas previstas no Anexo III – Cronograma.

## **9. DOS RECURSOS**

**9.1-** Caberão recursos quanto a: relação de candidatos indeferidos no pedido de isenção, relação de candidatos geral, relação de candidatos com deficiência, gabaritos e resultado final dentro de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data de publicação do ato.

**9.1.1-** Para a interposição de recurso, o candidato deverá obrigatoriamente acessar o site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), realizar a consulta do andamento de sua inscrição informando seu login e senha, acessar o Formulário de Recurso que estará disponível apenas no período estabelecido em cada divulgação, preencher corretamente todos os campos do formulário de acordo com as orientações disponíveis no site e enviá-lo para análise. Ao enviar corretamente o formulário, o candidato receberá um número de protocolo para acompanhamento da resposta do recurso interposto.

**9.1.2-** No formulário de recurso deverá constar obrigatoriamente a síntese das razões que motivaram a solicitação do recurso. Não serão aceitos recursos relativos à divulgação já questionada pelo candidato, ou relativo a assunto já divulgado anteriormente.

**9.1.3-** Caso seja necessário o candidato poderá anexar documentos que auxilie na elaboração dos recursos, sendo obrigatório o anexo do comprovante de pagamento apenas no recurso contra a relação de candidatos.

**9.1.4-** Antes de enviar o recurso para análise, o candidato deve fazer a revisão do texto que compõe a síntese das razões. Após o envio do recurso (protocolado), não será mais possível realizar alterações no conteúdo do mesmo.

**9.2-** Serão **INDEFERIDOS** os recursos apresentados em desacordo com as especificações estabelecidas no Formulário de Recurso, bem como recursos que apresentem mais de uma questão por protocolo ou recursos que apresentem questões e/ou Cargos diferentes do selecionado no formulário. Também serão indeferidos os recursos enviados fora do período estabelecido nas divulgações ou recursos relativos a divulgações com período de recurso já encerrado, assim como os que forem encaminhados por outros meios que não seja o preenchimento do Formulário de Recurso disponibilizado no site (Não serão aceitos recursos enviados por meio de carta, correio, e-mail, suporte aos candidatos do site, fax, telefone, etc.).

**9.2.1-** A empresa Apta Assessoria e Consultoria EIRELI. e/ou do EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca não se responsabilizam por solicitações de recursos não recebidas por dificuldades de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação e acesso à internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como qualquer outro fator externo ao site da Apta Assessoria e Consultoria EIRELI que impossibilite o correto envio do formulário de recurso.

**9.3-** O Recurso recebido será encaminhado para a Banca Examinadora para análise e manifestação a propósito do arguido, não havendo ao candidato requerente direito de vista ou revisão pessoal da prova escrita.

**9.4-** As respostas aos recursos interpostos serão disponibilizadas aos candidatos através do site [www.aptaconcursos.com.br](http://www.aptaconcursos.com.br), por meio de consulta da inscrição do candidato informando seu login e senha, tendo como referência sempre o número de inscrição.

**9.5-** Havendo o deferimento de recurso, poderá haver alteração do Gabarito Preliminar ou do Resultado Preliminar, no sentido de que haja o devido provimento ao recurso deferido, podendo haver alteração nos resultados obtidos pelos candidatos, bem como na ordem de classificação para posição superior ou inferior, ou ainda ocorrer à desclassificação dos candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida para classificação.

**9.6-** Após o julgamento de todos os recursos interpostos, será divulgado o Gabarito Oficial e Classificação Final com as alterações ocorridas em atendimento aos recursos tempestivamente protocolados, não cabendo recursos adicionais.

**9.7-** A Banca Examinadora constitui a última instância para recurso nesse Concurso Público, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

## **10. DA CONTRATAÇÃO**

**10.1.** A contratação obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final dos candidatos aprovados.

**10.2.** A contratação dos candidatos, observada a ordem de classificação final, far-se-á pela Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, obedecendo ao limite de vagas existentes.

A contratação será realizada por meio de assinatura pelo candidato e seu representante ou assistente legal, de contrato especial de aprendizagem por tempo determinado.

**10.3** A convocação será feita através de edital, publicado no Diário Oficial do Município, disponível no site da EMDEF: [www.emdef.com.br](http://www.emdef.com.br) e fixado no quadro de avisos (mural) junto ao EMDEF, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos do Processo Seletivo. Após a convocação o candidato terá o prazo de 03 (três) dias úteis para se apresentar na Divisão de Pessoal e Recursos Humanos, na sede da EMDEF: Rua Vera Beatriz Marque de Mello, 5965, Distrito Industrial, com toda a documentação expressa no edital de convocação.

**10.4.** Os candidatos convocados serão submetidos a Exame Médico Admissional, de caráter eliminatório.

**10.5.** Os candidatos menores de 18 (dezoito) anos deverão realizar o Exame Médico Admissional acompanhados do responsável legal.

**10.6.** A não apresentação dos documentos solicitados no Edital de Convocação implicará a impossibilidade de aproveitamento do candidato aprovado, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo.

**10.7.** Os candidatos portadores de deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos a avaliação do Serviço de Medicina Ocupacional da EMDEF, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do emprego.

**10.8.** Caso a avaliação do Serviço de Medicina Ocupacional conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à contratação, ensejando a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

**10.9.** Os candidatos habilitados e convocados a assumir vaga serão lotados, de acordo com a necessidade da EMDEF - Empresa Municipal para o Desenvolvimento de Franca, nos setores que compõe a estrutura organizacional da EMDEF.

**10.10.** O prazo de duração do contrato de trabalho será de no mínimo 01 (um) ano e no máximo 02 (dois) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.096/2000 e Decreto Federal nº 5.598/2005.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** A inexatidão das informações, falta e/ou irregularidades de documentos ou declaração inverídica ou falsa do candidato e seu representante ou assistente legal, mesmo que verificadas em qualquer tempo, em especial por ocasião do Processo Seletivo e da contratação, acarretarão a nulidade da Inscrição, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

**11.2.** Os candidatos serão convocados com estrita observância da ordem de classificação final.

**11.3.** A classificação no Processo Seletivo não gera direito à contratação.

**11.4.** Todos os atos relativos ao presente Processo Seletivo, convocações, avisos e extratos de resultados até sua homologação serão publicados no site da APTA Assessoria e Consultoria LTDA. [www.aptarp.com.br](http://www.aptarp.com.br), no Diário Oficial do Município e disponível no site [www.emdef.com.br](http://www.emdef.com.br), sendo de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos relativos ao Processo Seletivo por esses meios.

**11.5.** Quaisquer alterações nas regras fixadas neste Edital somente serão realizadas por intermédio de outro Edital.

**11.6.** O candidato que por qualquer motivo não comparecer em tempo hábil no prazo de 03 (três) dias úteis, após a convocação, ou não apresentar a documentação completa, perderá automaticamente o direito à contratação.

**11.7.** Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação neste Processo Seletivo, valendo para este fim a homologação publicada na Imprensa Oficial do Município.

**11.8.** Os casos não previstos no edital serão julgados pela Comissão de Fiscalização do Processo Seletivo.

**11.9.** O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu endereço perante a Divisão de Pessoal e Recursos Humanos da EMDEF.

**11.10.** Caberá (a Diretora Presidente) da EMDEF a homologação do Processo Seletivo.

**11.11.** São partes integrantes do presente edital os Anexos:

Anexo I - Atribuições;

Anexo II - Programa de Provas;

Anexo III - Cronograma;

Anexo IV - Formulário de Recursos;

Anexo V – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição para Doador de Sangue;

Franca, 09 de setembro de 2021.

**Milena Cristina Goulart Bernardino**  
DIRETORA PRESIDENTE



EMPRESA MUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE FRANCA



**PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021**  
**ANEXO – I – ATRIBUIÇÃO DA VAGA**

**JOVEM APRENDIZ**

Auxiliar na execução de serviços gerais de escritório e atendimento ao público, tais como digitação e conferência de textos, documentos, tabelas e outros originais; arquivar processos, mapas, publicações e documentos diversos de interesse da empresa, segundo normas preestabelecidas; auxiliar nos controles de estoques; auxiliar na coleta de dados diversos, consultando documentos, transcrições, arquivos e fichários, e efetuando cálculos com o auxílio de máquinas de calcular, para obter as informações necessárias; executar outras tarefas correlatas no auxílio das rotinas administrativas, determinadas pelo superior imediato.



EMPRESA MUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE FRANCA



**PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021  
ANEXO – II – PROGRAMA DE PROVAS**

**JOVEM APRENDIZ**

**PORTUGUÊS:** Acentuação gráfica; Crase; Ortografia; Encontros vocálicos; Dígrafos; Adjetivo; Pontuação; Substantivo – gênero, número, grau; Separação de sílabas; Pronomes; Sinônimo; Antônimo; Verbos e Interpretação de texto. Obs. Serão utilizadas as regras ortográficas introduzidas pelo Decreto Federal n. 6.583 de 29/09/08.

**MATEMÁTICA:** Conjuntos numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais, reais e fracionários. Operação com os conjuntos numéricos: adição, subtração, divisão, multiplicação, potenciação e radiciação; Equações e inequações de 1º grau; Porcentagem; Geometria; Medidas: de comprimento, de superfície, de capacidade, de massa, de tempo.

**CONHECIMENTOS GERAIS:** Cultura e sociedade brasileira: música, literatura, artes, arquitetura, rádio, cinema, teatro, jornais, revistas e televisão. Fatos e elementos de política brasileira. Descobertas e inovações científicas na atualidade e seus impactos na sociedade contemporânea. Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais, nacionais e globais. Panorama local, nacional e internacional contemporâneo. Panorama da economia nacional e internacional. (notícias veiculadas nos últimos seis meses da data da prova). Fontes de Estudo: Jornais, revistas e noticiários.

**INFORMÁTICA:** MS-Windows 6: conceito de pastas, diretórios, arquivos e atalhos, área de trabalho, área de transferência, manipulação de arquivos e pastas, uso dos menus, programas e aplicativos, interação com o conjunto de aplicativos MS-Office 2010. MS-Word 2010: estrutura básica dos documentos, edição e formatação de textos, cabeçalhos, parágrafos, fontes, colunas, marcadores simbólicos e numéricos, tabelas, impressão, controle de quebras e numeração de páginas, legendas, índices, inserção de objetos, campos predefinidos, caixas de texto. MS-Excel 2010: estrutura básica das planilhas, conceitos de células, linhas, colunas, pastas e gráficos, elaboração de tabelas e gráficos, uso de fórmulas, funções e macros, impressão, inserção de objetos, campos predefinidos, controle de quebras e numeração de páginas, obtenção de dados externos, classificação de dados. MS-PowerPoint 2010: estrutura básica das apresentações, conceitos de slides, anotações, régua, guias, cabeçalhos e rodapés, noções de edição e formatação de apresentações, inserção de objetos, numeração de páginas, botões de ação, animação e transição entre slides. Correio Eletrônico: uso de correio eletrônico, preparo e envio de mensagens, anexação de arquivos. Internet: Navegação Internet, conceitos de URL, links, sites, busca e impressão de páginas.

## PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021

ANEXO – III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO  
(DATAS PROVÁVEIS)

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Publicação do Edital	09/09/2021
Período das Inscrições	10/09 a 10/10/2021
Período de Solicitação de Isenção das Inscrições	10 a 24/09/2021
Edital de Divulgação de Candidatos com isenções deferidas e indeferidas	28/09/2021
Prazo para recurso contra o indeferimento das isenções	29 e 30/09/2021
Edital de Divulgação de Candidatos com isenções retificadas (se houver)	05/10/2021
Data limite para recolhimento da Taxa de Inscrição	11/10/2021
Edital de Publicação de Candidatos Inscritos	13/10/2021
Prazo de Recursos com relação ao Edital de Publicação de Candidatos Inscritos	14 e 15/10/2021
Retificação do Edital de Publicação de Candidatos Inscritos (se houver) e Edital de Convocação para Prova Objetiva	20/10/2021
<b>Realização das Provas Objetivas*</b>	<b>24/10/2021</b>
Divulgação de Gabarito das Provas Objetivas	25/10/2021
Prazo de Recursos com relação ao Gabarito das Provas Objetivas	26 e 27/10/2021
Retificação do Gabarito (se houver)	03/11/2021
Publicação do Resultado Final	03/11/2021
Prazo de Recursos com relação ao Retificação do	04 e 05/11/2021
Homologação do Processo Seletivo e Retificação do Retificação do(se houver)	9/11/2021
<b>* A data da realização da prova poderá ser alterada desde que não haja qualquer imprevisto e devido à epidemia de doença infecciosa viral respiratória – COVID-19 – causada pelo agente</b>	



PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021  
ANEXO – IV – DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

**DECLARAÇÃO – CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA**

NOME:
CPF:
INSCRIÇÃO:
CARGO:

<b>DEFICIÊNCIA DECLARADA:</b>	CID:
-------------------------------	------

<b>NOME DO MÉDICO QUE ASSINA O LAUDO EM ANEXO</b>	<b>Nº DO CRM</b>
---	------------------

CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA	
NÃO PRECISO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS	<input type="checkbox"/>
LEITOR	<input type="checkbox"/>
PROVA E GABARITO AMPLIADOS	<input type="checkbox"/>
SALA DE FÁCIL ACESSO	<input type="checkbox"/>
OUTRA.	<input type="checkbox"/>
QUAL? _____	JUSTIFICATIVA
DA CONDIÇÃO ESPECIAL: _____	
_____	





EMPRESA MUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE FRANCA



**PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021**  
**ANEXO – V – REQUERIMENTO SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DA INSCRIÇÃO PARA DOADOR DE SANGUE**

**Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)**

NOME DO CANDIDATO: \_\_\_\_\_

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_ DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_\_

VAGA: **Jovem Aprendiz**

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Solicito isenção da inscrição nos termos da Lei Municipal nº 8229/2015 e do decreto Municipal nº 10.458/2016, conforme comprovante de doação de sangue que segue anexo.

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/ 2021.

Assinatura: \_\_\_\_\_

Responsável pelo recebimento: \_\_\_\_\_



EMPRESA MUNICIPAL  
PARA O DESENVOLVIMENTO  
DE FRANCA



PROCESSO SELETIVO – JOVEM APRENDIZ n.º 01/2021

ANEXO – VI – Declaração de Carência Socioeconômica para Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição

Obs.: Preencher duas vias (uma das vias será o protocolo do candidato)

DECRETO Nº 6.593/2008.

### DECLARAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis,  
para fins de concessão de isenção do pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista no DECRETO Nº 6.593/2008 e  
no Edital de Abertura de Inscrições do Processo Seletivo nº 01/2021 para a contratação de Jovens Aprendizizes da  
EMDEF – Empresa Municipal Para o Desenvolvimento de Franca, que sou membro de família de baixa renda, nos  
termos do Decreto nº 6.135/2006.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)